

Lei no. 36/57

De 13 de novembro de 1957
Abre crédito na contadaria municipal de 120.000.00. Destinado do bilhete de despesas com a instalação do Gincásio Estadual de Desportos, Providências

O Senhor Doutor José Gilberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na contadaria municipal o crédito especial de cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para despesas de instalação do Gincásio Estadual de Ubatuba.

Art. 2º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar por empréstimo a importância necessária para atender as despesas decorrentes da presente lei, pagando os juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 13 de novembro de 1957

José Gilberto dos Santos - Prefeito Municipal

Registada e Publicada no Secretário da Prefeitura Municipal de Ubatuba (Est. S. Paulo) em 13 de 11-1957

Em Ubatuba, 13 de novembro de 1957
José Gilberto dos Santos - Secretário